



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO MACEIÓ**

- ANO 2018 -

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, pelo Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores da Unidade. Ausente o Juiz Substituto, Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, por motivo de saúde. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 2 de maio de 2018, na página 21, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos. Comentou que é sempre um prazer comparecer às Varas para a realização da Correição, ocasião em que reencontra magistrados e servidores. O Dr. Gustavo Tenório justificou a ausência do Juiz Substituto, por motivo de doença. A Corregedora lamentou a sua ausência e estimou melhoras. Disse que a vida passa como um lampejar e que a felicidade está, por vezes, nas coisas mais simples. Às vezes nos dedicamos a construir coisas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

grandes que nem sempre nos fazem felizes, dessa forma, é para si uma alegria recorrente estar com todos. Apresentou como novidade o advento do iGest, mas que deixará para o Secretário da Corregedoria a explicação sobre o uso dessa ferramenta. Este, com a palavra, comentou sobre a falta de outras ferramentas gerenciais no PJe, o que tem causado uma certa preocupação e até mesmo uma certa angústia, mormente em relação às especificidades do Regional, com um quadro de TI diminuto em relação às suas necessidades. Alguns Regionais com estrutura de TI mais robusta conseguiram desenvolver programas satélites para suprir essa carência de relatórios gerenciais, acrescentou. Ponderou que o e-Gestão já proporciona um certo balizamento, no que tange à oferta de dados comparativos. A seu ver, o iGest tem como uma das grandes vantagens prescindir da interferência da TI, uma vez que já está contido no e-Gestão e é de acesso fácil e amigável. Quanto ao cumprimento das metas, entende que é uma das maneiras de se gerir os dados da Justiça do Trabalho, funcionando como mecanismo para se mostrar como trabalhamos, e sabemos que trabalhamos bem, observou, não obstante a campanha difamatória que tem sido levada a efeito por alguns parlamentares ligados a alguns setores produtivos, além de certos segmentos da imprensa alinhados com os mesmos interesses, pontuou. Passando aos dados apresentados, constatou-se um Tempo Médio de Duração do Processo (TMDP) de 197 dias, ou seja, pouco mais de seis meses entre a distribuição e a solução do processo. O Índice de Processos Julgados (IPJ), foi positivo, montando em 117,2%, fato que repetiu-se na quase totalidade das varas, excetuando-se a de Porto Calvo, onde houve grande aumento de demanda devido ao fechamento de uma usina da região. Atribuiu-se o crescimento da taxa de solução de processos em quase todas as varas da Região a uma diminuição inicial da demanda dos processos, por força



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

da reforma Trabalhista em vigor desde novembro de 2017. A Taxa de Congestionamento de Pauta foi de 21%, ligeiramente menor que as médias da capital e do interior. A Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento foi de 38,7%, enquanto a Média Regional foi de 32,6%. O Secretário da Corregedoria comentou que possíveis inconsistências certamente serão detectadas com o trabalho da CCLE (Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução), impactando, possivelmente, em todos os resíduos. Prosseguindo, viu-se que o prazo médio para prolação de sentenças se encontra em satisfatórios 03 e 05 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Já a taxa de prolação de sentenças líquidas, por sua vez, encontra-se em 79,6%, acima da média da Região, que é de 73,2%. O IE (Índice de Execução), no período correicional foi de 107,1%, tendo a unidade iniciado 691 execuções e baixado 740. Por consequência, houve uma melhora na Taxa de Congestionamento da Fase de Execução, apresentando-se esta em 87%, aproximando-se da média da Região que é de 81%. O índice de Absenteísmo foi de 1,3%, um dos mais baixos do Regional. Quanto às metas, em relação ao IAM - Índice das Metas Alcançadas, a Vara obteve pontuação máxima em 4 delas, deixando de pontuar em 1, a das execuções, e obtendo pontuação parcial em 2 outras, com 90%, totalizando 36 pontos, superando assim o mínimo de 34 pontos preconizado pelo CSJT. Em seguida, apresentou os dados referentes ao iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, explicando em linhas gerais sobre o que se trata tal ferramenta, dizendo ser baseada em um referencial numérico atribuído à cada unidade, o qual sintetiza 5 mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Detalhou que esses mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando-se para tal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

empregada dados oficiais extraídos do e-Gestão. Disse que uma das vantagens é que o referido índice pode ser consultado no sistema e-Gestão, constituindo-se em ferramenta de avaliação de desempenho que já está sendo utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, proporcionando uma unicidade de comparativo para a avaliação, não somente no âmbito interno de cada Regional, mas para todas as unidades jurisdicionais do país. Disse acreditar que o iGest proporcionará um melhor diagnóstico, ou pelo menos um outro olhar, ainda mais abrangente que o das metas, pelo fato de considerar indicadores mais diversos. Aproveitou a oportunidade para explicar sobre o projeto Wiki, que é uma plataforma gestada pelos Secretários da Corregedoria, nos encontros nacionais, com autorização e apoio do Colepccor e do TST, contando com a participação de diretores de secretaria de todos os Regionais, com o intuito de desenhar um fluxo nacional paradigma para o Pje, proporcionando consultas, de forma interativa, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, movimentação correspondente e seu impacto no e-Gestão, mediante cliques na tela, substituindo portanto a leitura de manuais. Comunicou que o projeto será apresentado ao Colepccor, no mês de junho próximo. Retomando a palavra, a Desembargadora corregedora ponderou que os números apresentados já apresentaram uma melhora em relação às Correições anteriores, e disse ter esperança que isso se traduza em uma consistente perspectiva de melhora crescente. Comentou das suas dificuldades em utilizar o Pje, mas ressaltou acreditar no uso da tecnologia para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos em todas as áreas, especialmente a justiça, por considerar uma realidade inexorável, não passível de retrocessos. Confessou o seu encantamento com o empenho e destreza dos servidores no uso dessas ferramentas, citando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

experiências bem e mal sucedidas ocorridas em seu gabinete, admitindo-as como normais e inerentes a qualquer processo de mudança, enfatizando também a importância do registro adequado da movimentação dos processos, tendo em vista as consequências práticas, dentre outros fins, para a apuração da produtividade de cada unidade, bem como do trabalho dos magistrados. Parabenizou a todos pelos resultados apresentados. O Juiz Titular agradeceu à Corregedora, enaltecendo a sua atuação no Ministério Público do Trabalho, e disse ter tido ótima impressão dos números vistos, reputando estar a equipe mais "azeitada" no uso do Pje, bem como no fato de buscar imprimir maior qualidade para com o registro fidedigno das informações, resultando assim em mais agilidade, considerando que os números aparecerão melhores ainda no futuro, devendo-se, portanto, manter-se o ritmo, sem sobressaltos, mas com assertividade. Agradeceu, por fim, a todos. O Diretor de Secretaria parabenizou a equipe pela obtenção da medalha de bronze no mérito de produtividade, enfatizando a importância do registro adequado das movimentações, conforme demonstrado pelos números, e solicitou a colaboração de todos na perseguição de melhores desempenhos e na observância de suas orientações.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A 1ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2017 a 30.4.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.560
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	1.556
2	Processos resolvidos	1.828
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	1.820
3	Processos pendentes de julgamento	487
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	486



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	691
	Processos Físicos	105
	PJe-JT	586
5	Execuções encerradas	801
	Processos Físicos	560
	PJe-JT	241
6	Execuções fiscais pendentes	28
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	3.310
8	Execuções suspensas	999
9	Execuções previdenciárias	266
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.575
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	83
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	94
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	24
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	76
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	43
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	42

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
2ª VT de São Miguel dos Campos	995	1.404	141,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	965	1.301	134,8%
VT de Penedo	714	933	130,7%
8ª VT de Maceió	1.559	2.024	129,8%
10ª VT de Maceió	1.552	1.991	128,3%
5ª VT de Maceió	1.531	1.954	127,6%
9ª VT de Maceió	1.604	1.978	123,3%
6ª VT de Maceió	1.586	1.930	121,7%
VT de Santana do Ipanema	1.590	1.897	119,3%
7ª VT de Maceió	1.579	1.872	118,6%
VT de Palmeira das Índias	519	609	117,3%
1ª VT de Maceió	1.560	1.828	117,2%
VT de Arapiraca	2.274	2.590	113,9%
1ª VT de União dos Palmares	684	773	113,0%
VT de Coruripe	231	259	112,1%
2ª VT de União dos Palmares	678	760	112,1%
VT de São Luiz do Quitunde	724	798	110,2%
4ª VT de Maceió	1.557	1.694	108,8%
2ª VT de Maceió	1.539	1.672	108,6%
3ª VT de Maceió	1.545	1.624	105,1%
VT de Atalaia	1.401	1.466	104,6%
VT de Porto Calvo	1.983	1.942	97,9%
TOTAL	28.370	33.299	117,4%

Congestionamento da Pauta

(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)



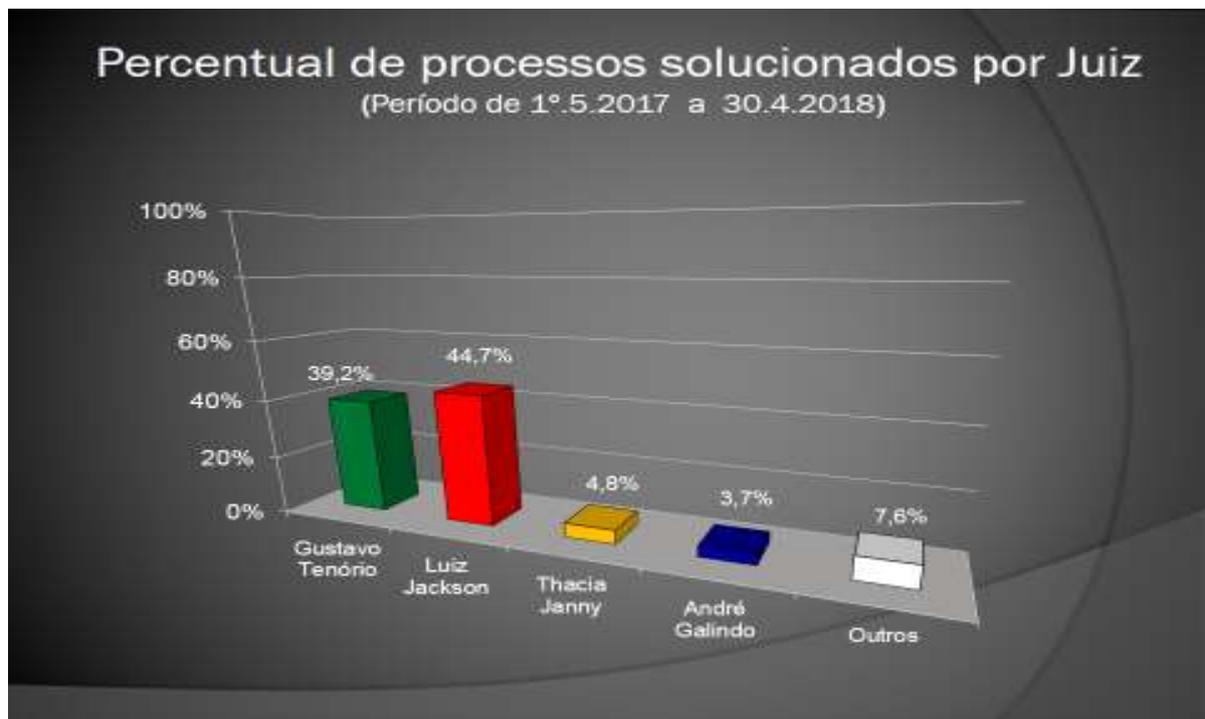
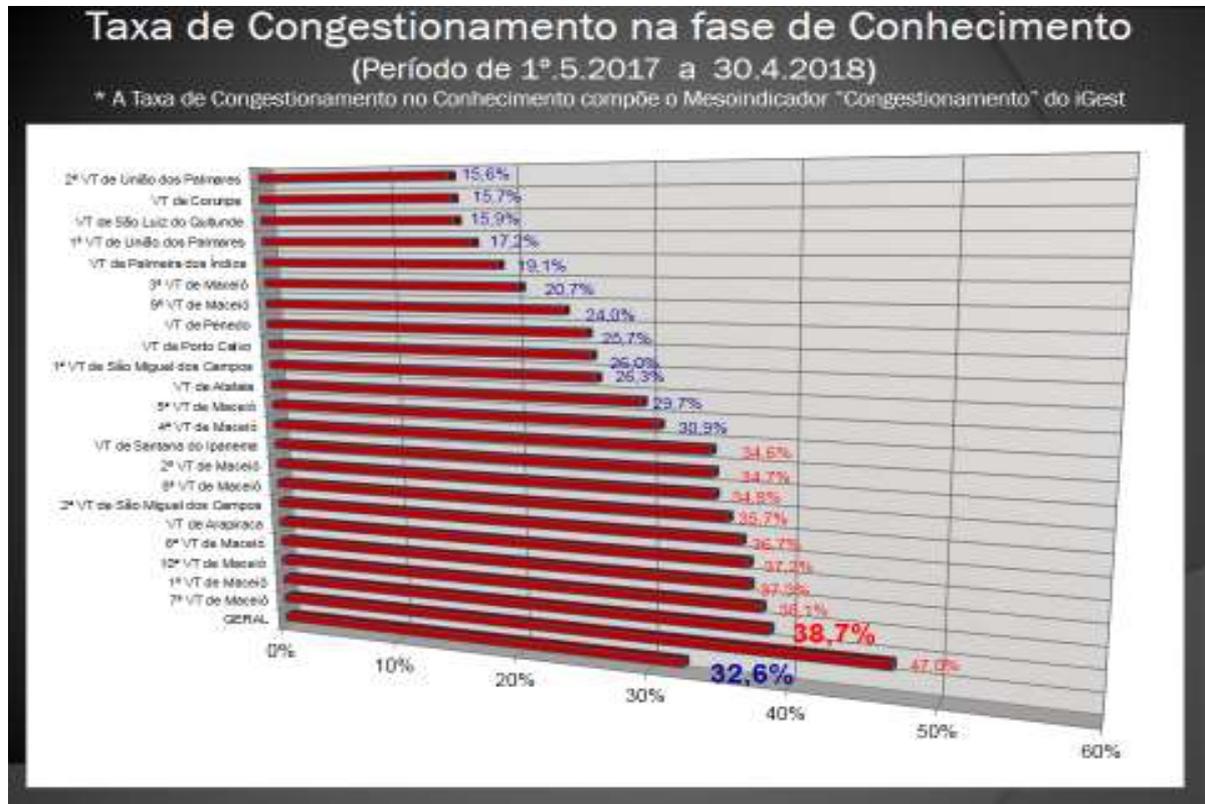


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



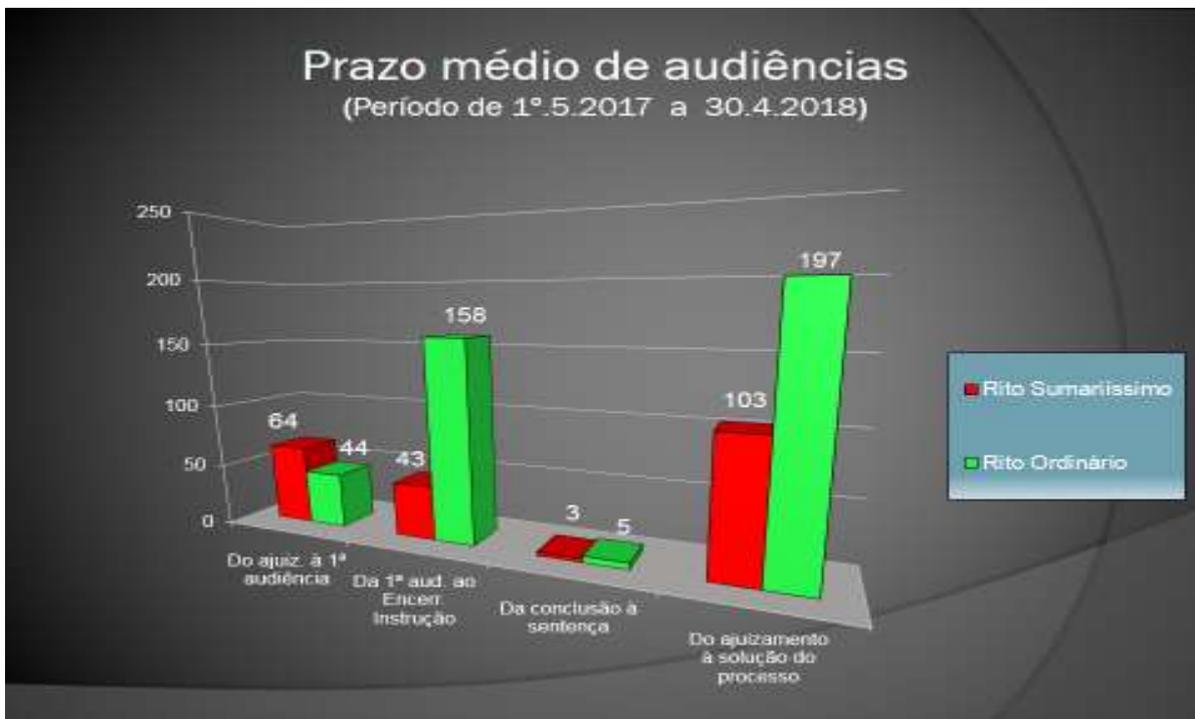
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

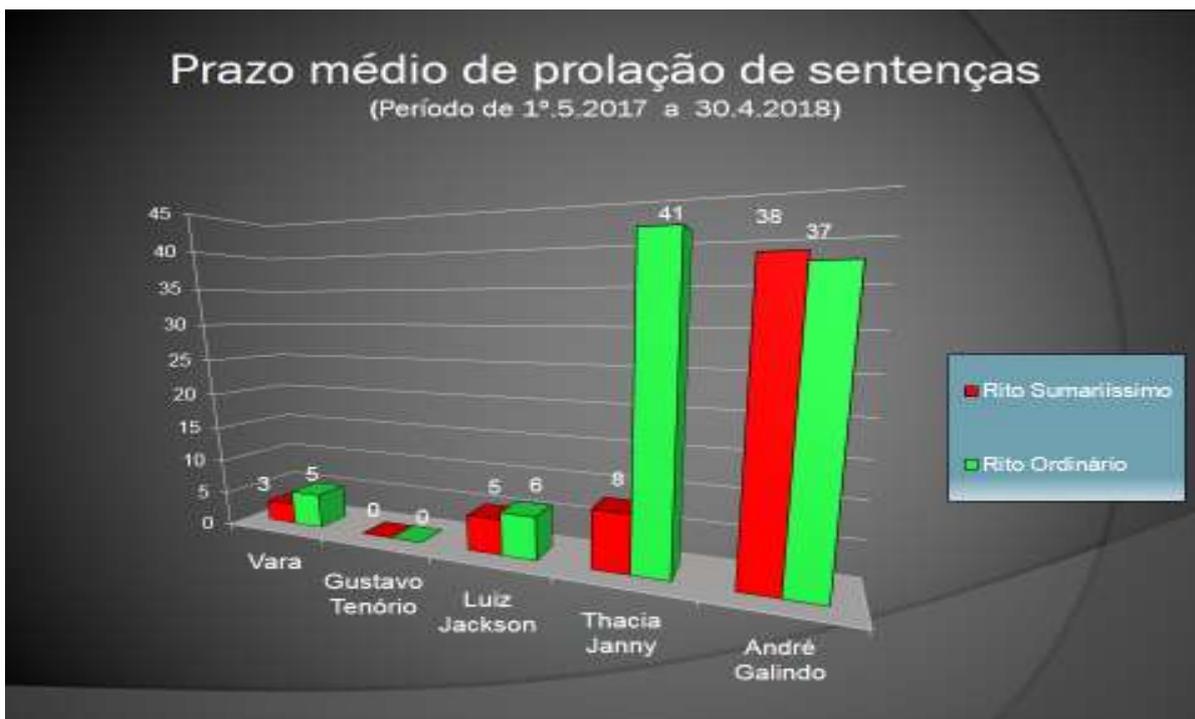




3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:



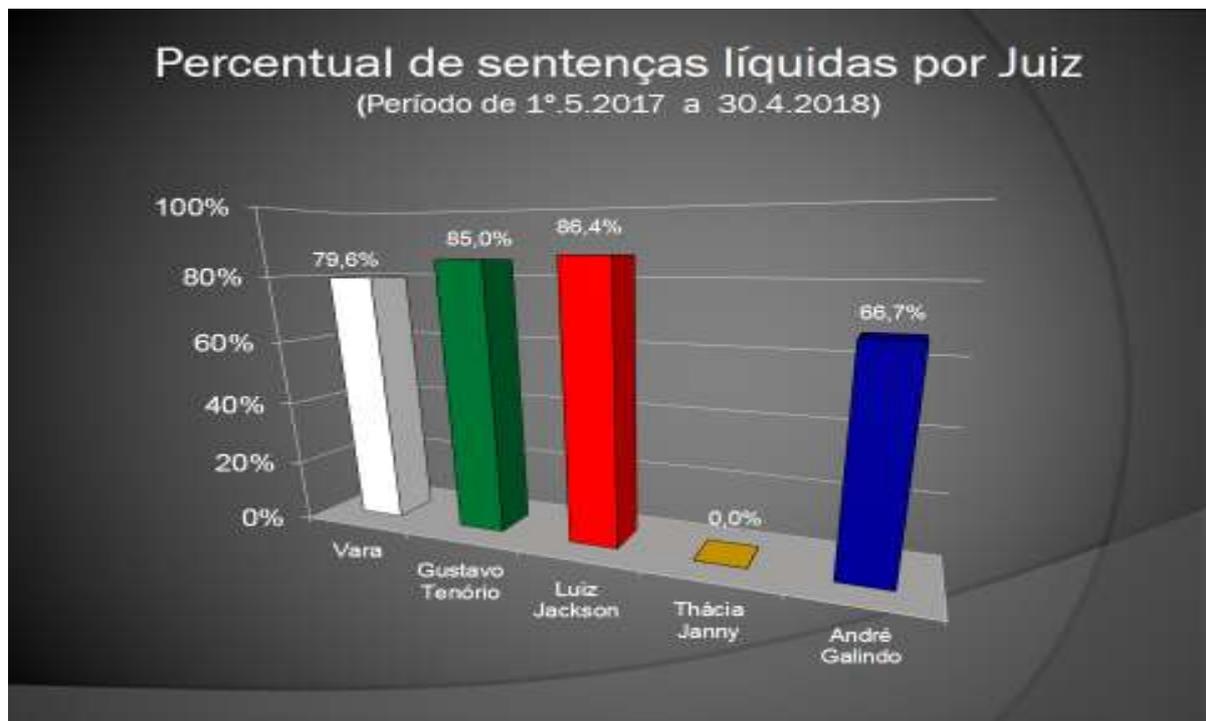


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	80	809	1011,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	198	337	170,2%
3ª VT de Maceió	751	1.257	167,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	563	899	159,7%
2ª VT de União dos Palmares	304	457	150,3%
6ª VT de Maceió	674	888	131,8%
7ª VT de Maceió	607	723	119,1%
VT de Palmeira das Índias	139	164	118,0%
VT de Santana do Ipanema	537	631	117,5%
VT de Porto Calvo	342	379	110,8%
VT de Penedo	333	368	110,5%
VT de São Luiz do Quitunde	330	356	107,9%
1ª VT de Maceió	691	740	107,1%
VT de Arapiraca	917	980	106,9%
4ª VT de Maceió	728	759	104,3%
1ª VT de União dos Palmares	760	783	103,0%
5ª VT de Maceió	893	740	82,9%
VT de Atalaia	588	421	71,6%
9ª VT de Maceió	861	609	70,7%
2ª VT de Maceió	875	496	56,7%
8ª VT de Maceió	1.059	453	42,8%
10ª VT de Maceió	1.185	371	31,3%
TOTAL	13.415	13.620	101,5%





Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.5.2017 a 30.4.2018)

1ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	4	31	0	0	4	39
Conclusas	1	16	0	0	2	19
Julgadas	0	16	0	0	2	18
Baixadas sem decisão	1	0	0	0	0	1
Total	6	36	0	0	13	55
Pendentes						
Com o Juiz	1	7	0	0	2	10

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 10 processos para serem analisados. A saber:

0010184-08.2013.5.19.0001	0000102-78.2014.5.19.0001	0010787-81.2013.5.19.0001
0010828-48.2013.5.19.0001	0010437-93.2013.5.19.0001	0001157-30.2015.5.19.0001
0001434-80.2014.5.19.0001	0010339-11.2013.5.19.0001	
0000030-91.2014.5.19.0001	0000446-59.2014.5.19.0001	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Em 5 (cinco) dias.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Titular: 5 (cinco); Substituto: 3 (três)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Sim.
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim. (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CPC; SIMBA não)
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim.
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Não.
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim.
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim, mediante requerimento.
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim.



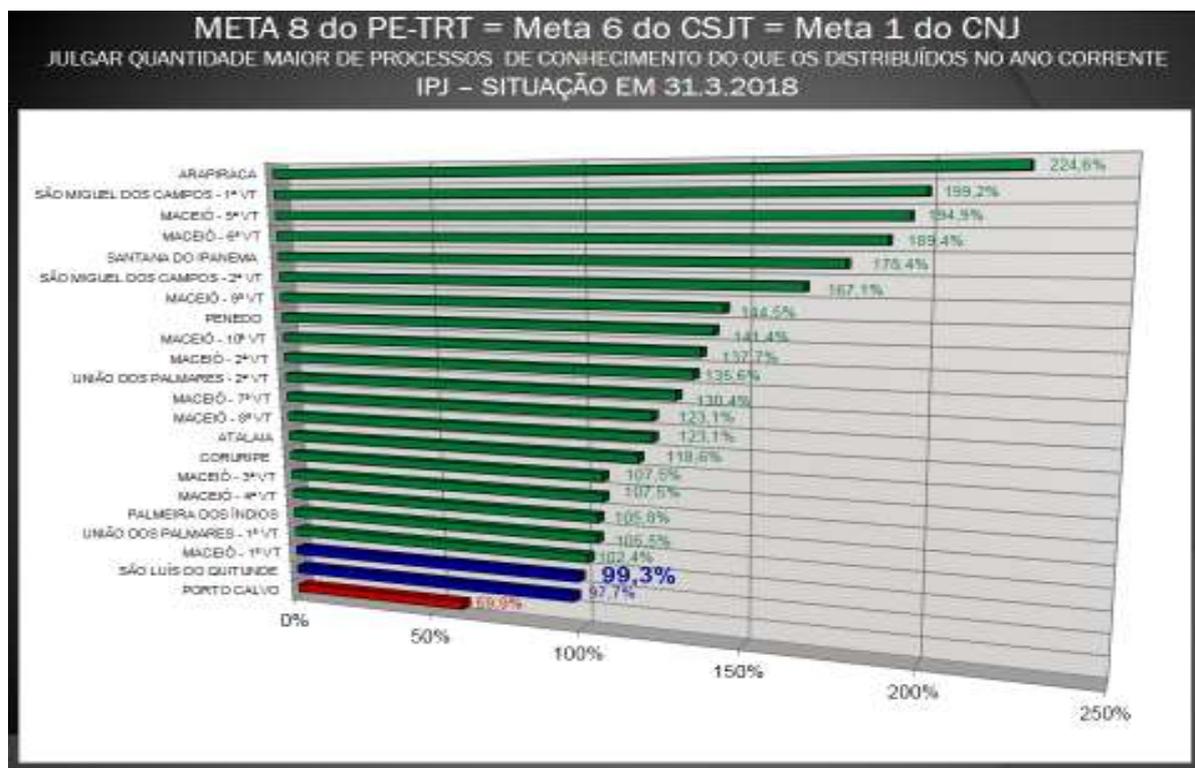
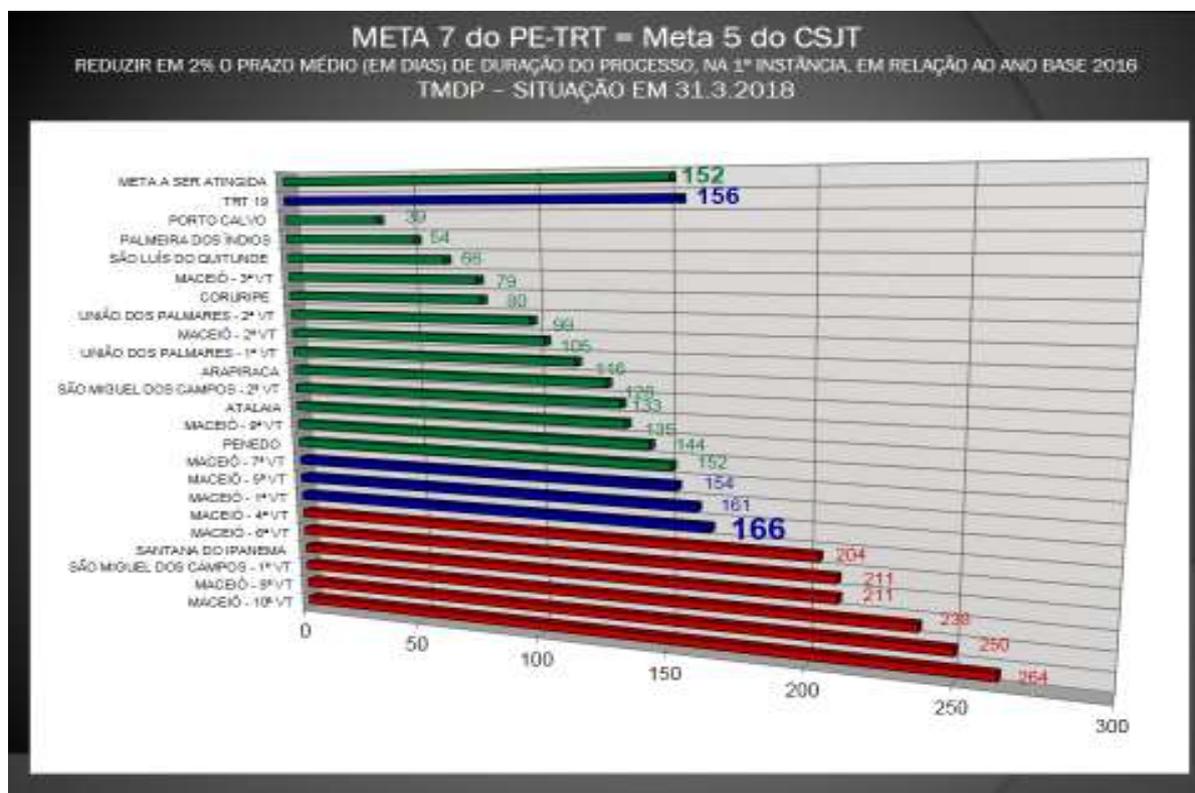
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

8.METAS :



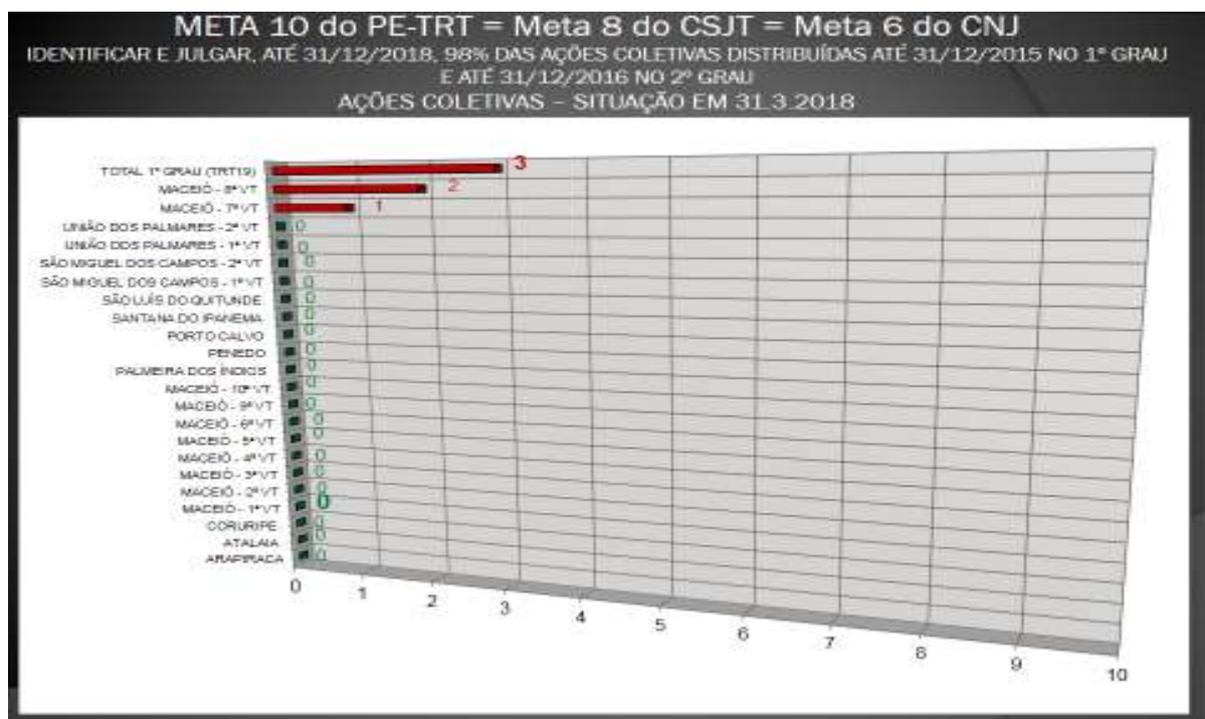
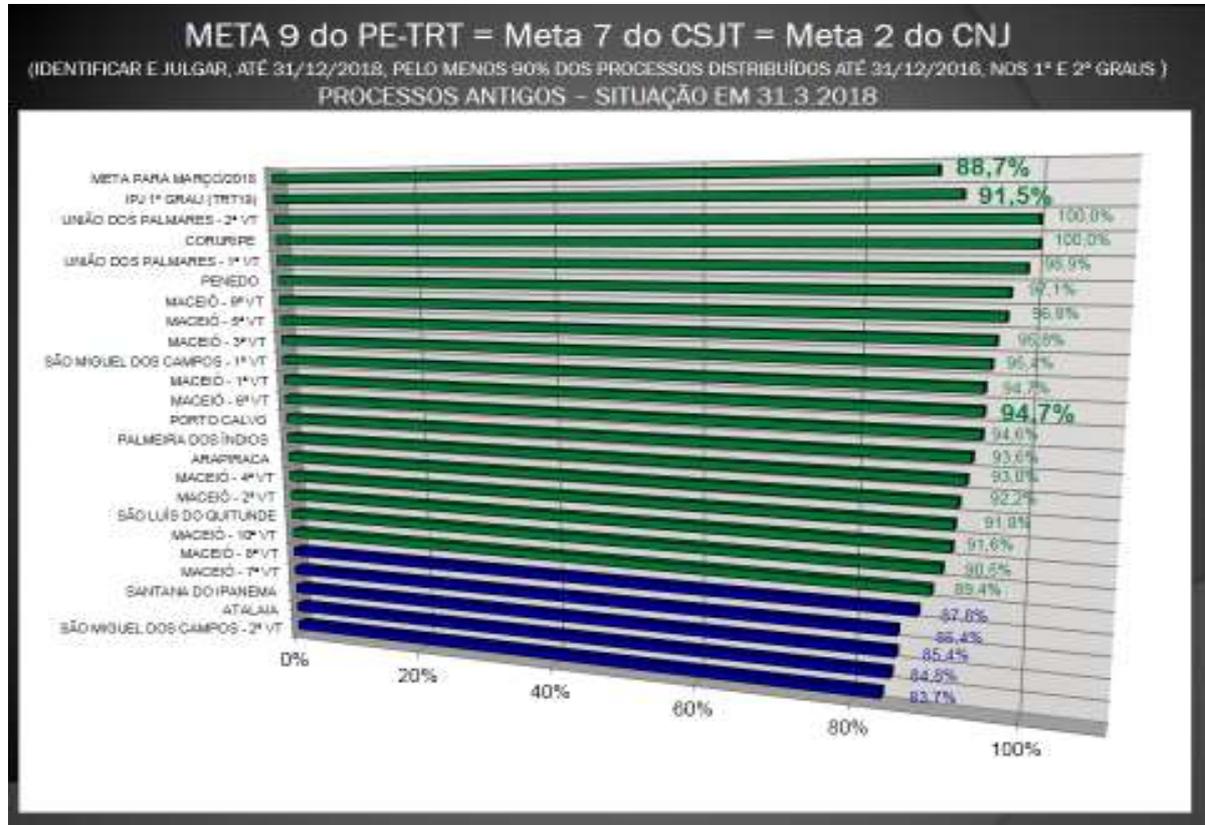


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



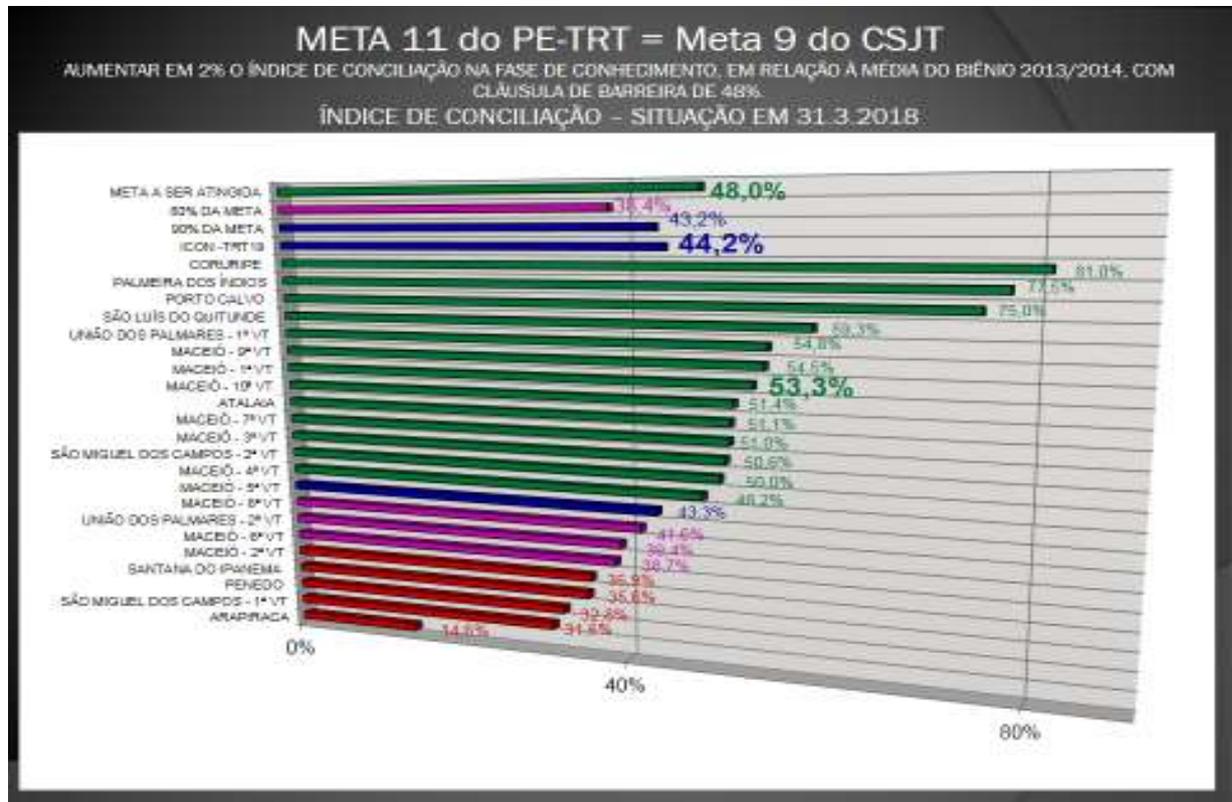


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.3.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	100	176	192	79	SIM
ATALAIA	20	22	24	1	SIM
CORURIFE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	65	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	74	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	31	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	105	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	97	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	70	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	104	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	121	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	69	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	113	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	35	SIM
PENEDO	57	63	68	6	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	33	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	174	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	295	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	3	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	1.476	SIM

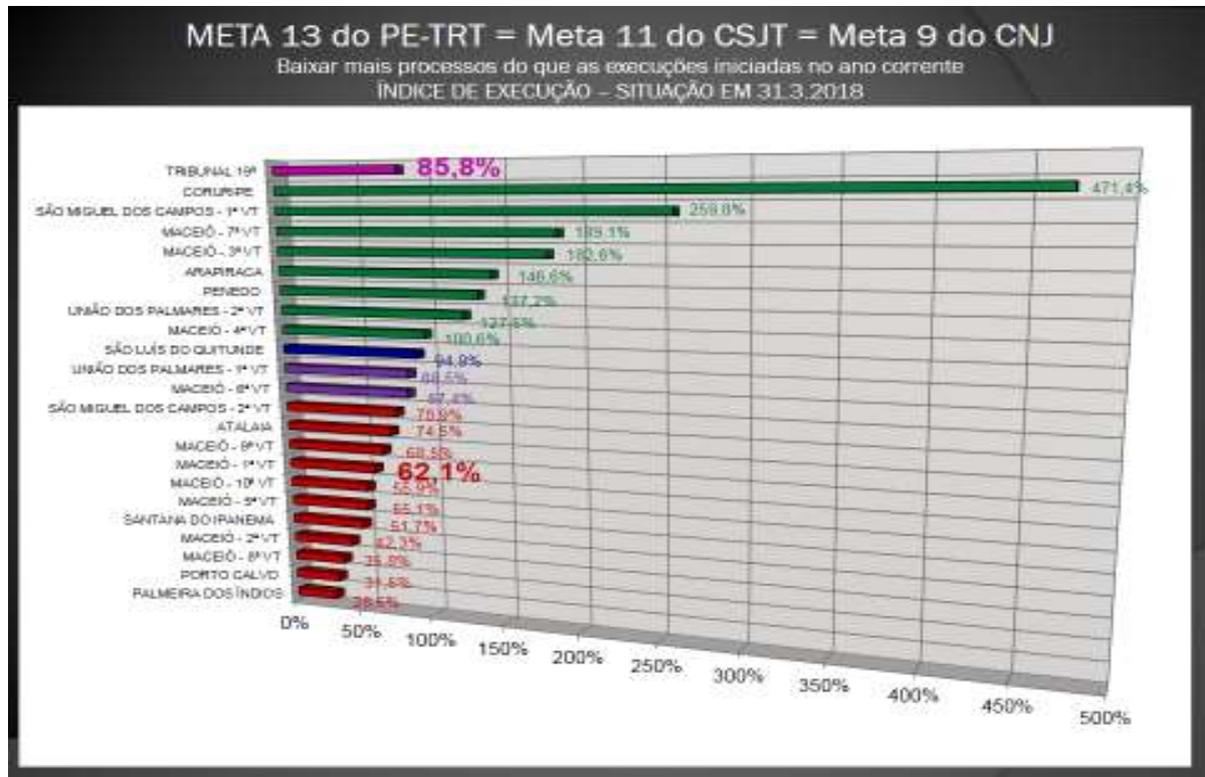


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

JANEIRO A MARÇO DE 2018

VARA DO TRABALHO:	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			TOTAL
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	2	6	9	0	0	47
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	45
PENEDO	6	6	0	6	9	9	9	45
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	6	45
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	6	6	6	0	0	44
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
ATALAIA	4	6	6	6	9	9	0	40
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	6	6	9	9	0	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	6	9	0	37
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	6	6	0	36
MACEIÓ - 2ª VT	0	6	0	6	9	9	0	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	0	9	3	32
SANTANA DO IPANEMA	4	6	0	6	0	9	0	26
MACEIÓ - 8ª VT	4	2	2	6	0	9	0	23
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	9	3	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 31.3.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
3ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	0	1	0	47
	ARAPIRACA	6	0	0	1	45
4ª	PENEDO	6	0	0	1	45
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	2	0	0	45
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	1	0	45
6ª	MACEIÓ - 7ª VT	4	3	0	0	44
	MACEIÓ - 4ª VT	6	0	0	1	42
9ª	MACEIÓ - 9ª VT	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
12ª	ATALAIA	5	1	0	1	40
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	2	40
14ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	36
	MACEIÓ - 2ª VT	5	0	0	2	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
18ª	MACEIÓ - 10ª VT	5	0	0	2	33
	PORTO CALVO	5	0	0	2	33
20ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	0	2	1	32
21ª	SANTANA DO IPANEMA	3	1	0	3	28
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	2	2	29
-	TRT19 (1ª GRAU)	4	2	1	0	40

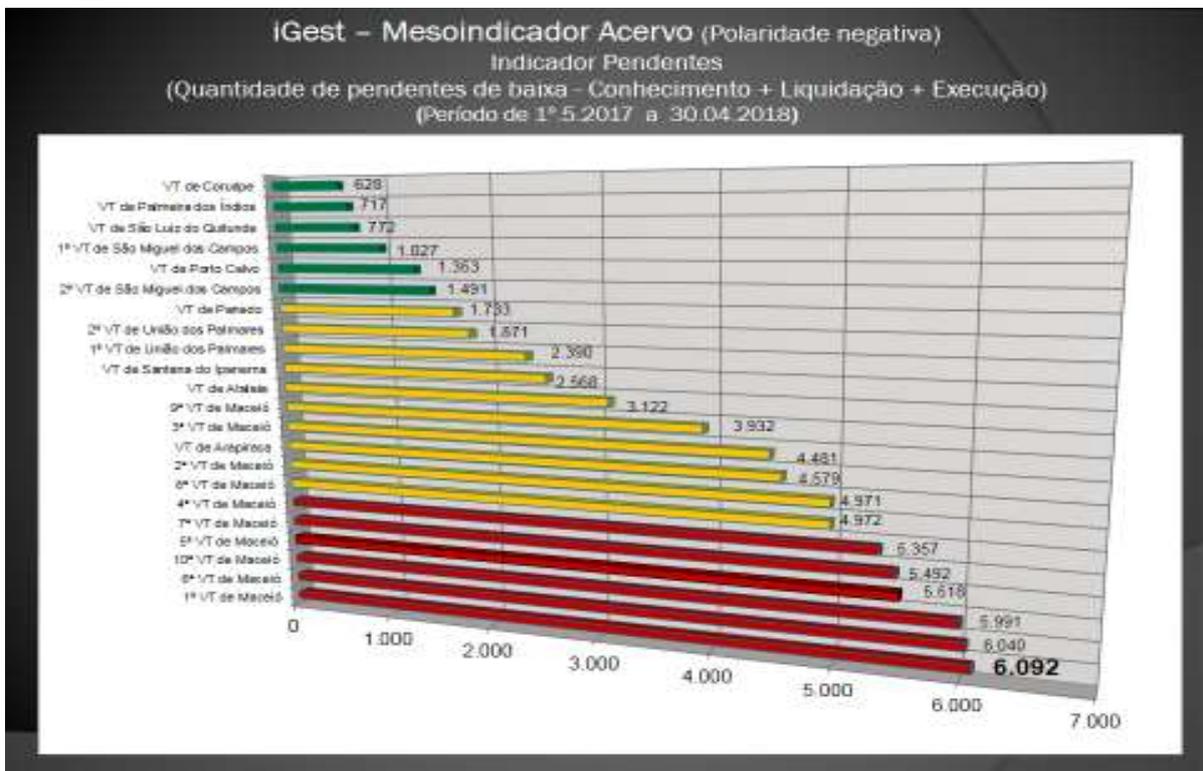
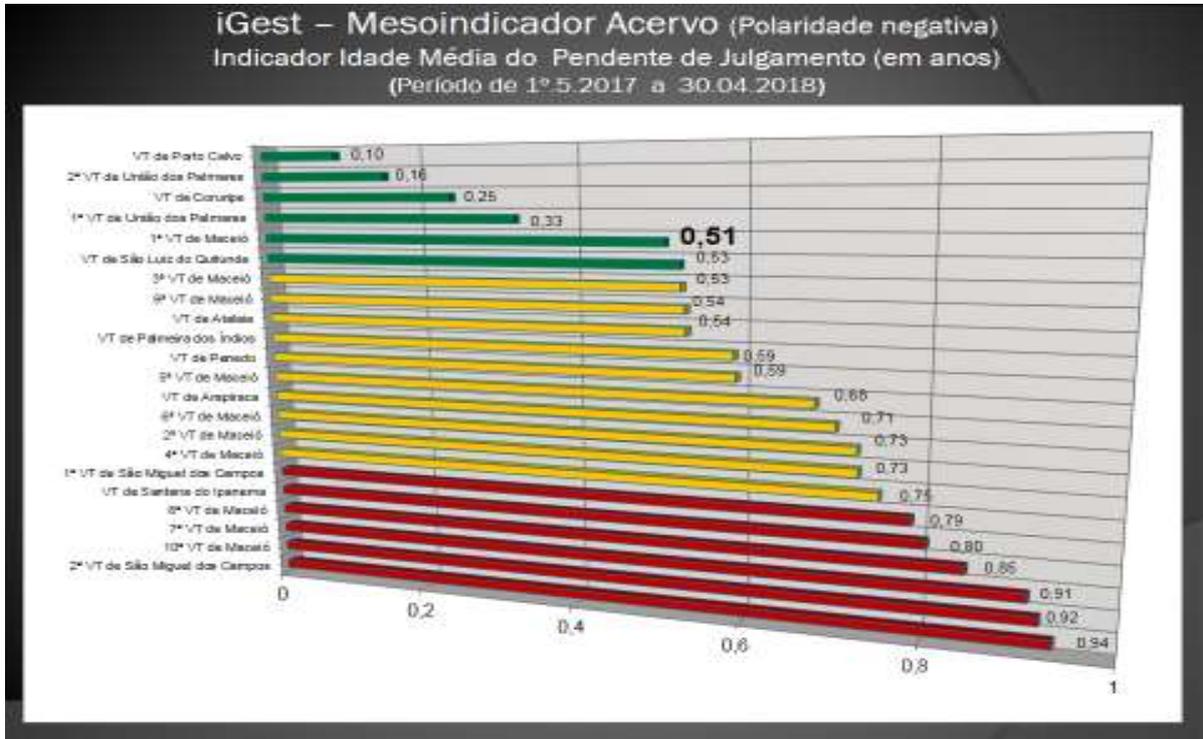
9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.5.2017 a 30.04.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST Resultado	Colocação
Coruripe - 01a Vara	0,0615	0,2589	0,2570	0,1313	0,3693	0,2113	1ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0600	0,2093	0,4762	0,3758	0,3287	0,2005	2ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1662	0,1723	0,3996	0,4385	0,4224	0,2102	3ª
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,3147	0,1336	0,4894	0,2527	0,4293	0,2255	4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1412	0,2176	0,5006	0,3731	0,4215	0,2312	5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,0716	0,1942	0,5044	0,4127	0,3062	0,2086	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2658	0,3618	0,6886	0,3221	0,2943	0,3463	7ª
Maceió - 03a Vara	0,2796	0,3060	0,4900	0,4338	0,3626	0,3748	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2903	0,4290	0,3393	0,5061	0,4238	0,3971	8ª
Penedo - 01a Vara	0,1668	0,2600	0,5488	0,5025	0,4099	0,4198	10ª
Maceió - 09a Vara	0,2959	0,3793	0,5818	0,5383	0,3597	0,4310	11ª
Atalaia - 01a Vara	0,2301	0,2347	0,1793	0,6087	0,4450	0,4850	12ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3144	0,5486	0,6522	0,5002	0,3236	0,4879	13ª
Maceió - 01a Vara	0,3448	0,5407	0,4658	0,6928	0,4881	0,5064	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3880	0,5613	0,5168	0,6190	0,4487	0,5087	15ª
Maceió - 02a Vara	0,3921	0,3162	0,6933	0,6773	0,4618	0,5082	16ª
Arapiiraca - 01a Vara	0,3021	0,4977	0,3871	0,5700	0,3486	0,4218	17ª
Maceió - 08a Vara	0,6831	0,4384	0,5201	0,6957	0,4385	0,6274	18ª
Maceió - 04a Vara	0,5539	0,5473	0,6283	0,6384	0,4449	0,5825	19ª
Maceió - 07a Vara	0,5762	0,6300	0,5802	0,6608	0,4159	0,5709	20ª
Maceió - 10a Vara	0,6025	0,6611	0,5436	0,7408	0,4228	0,6808	21ª
Maceió - 07a Vara	0,6180	0,6679	0,5508	0,7383	0,4085	0,6928	22ª



9.1. MESOINDICADOR ACERVO



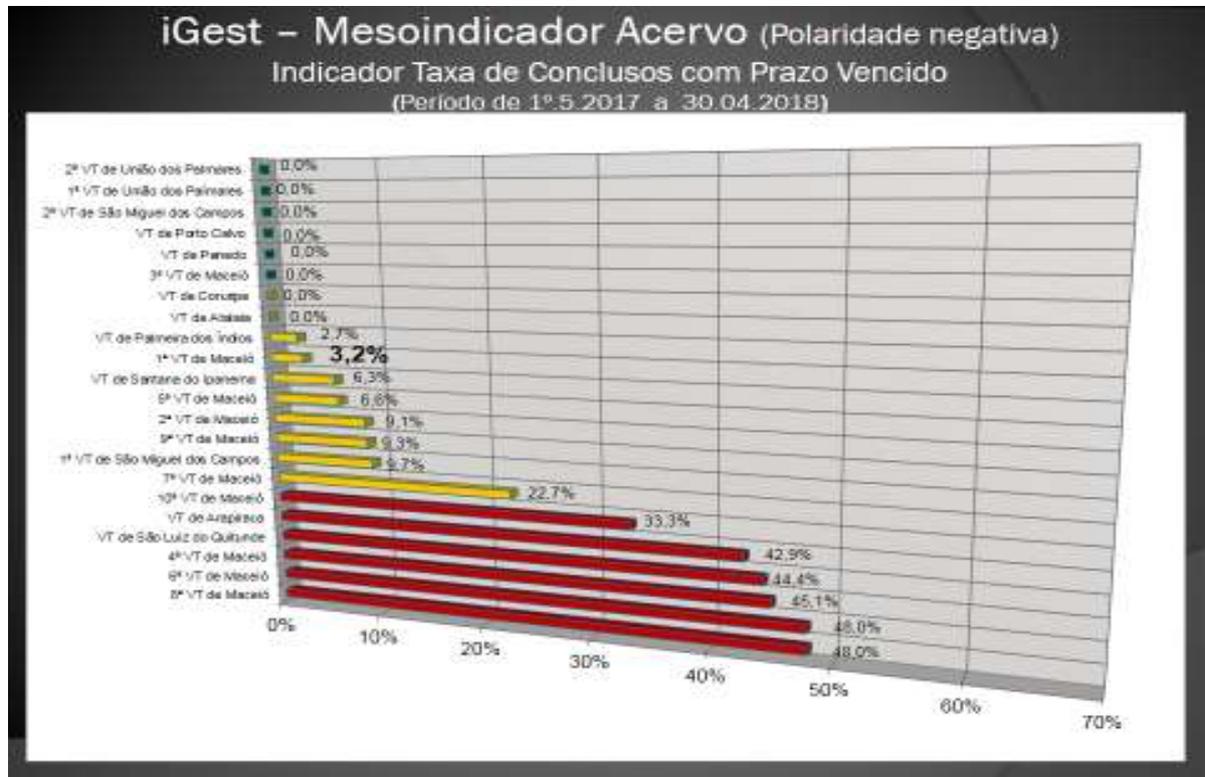


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

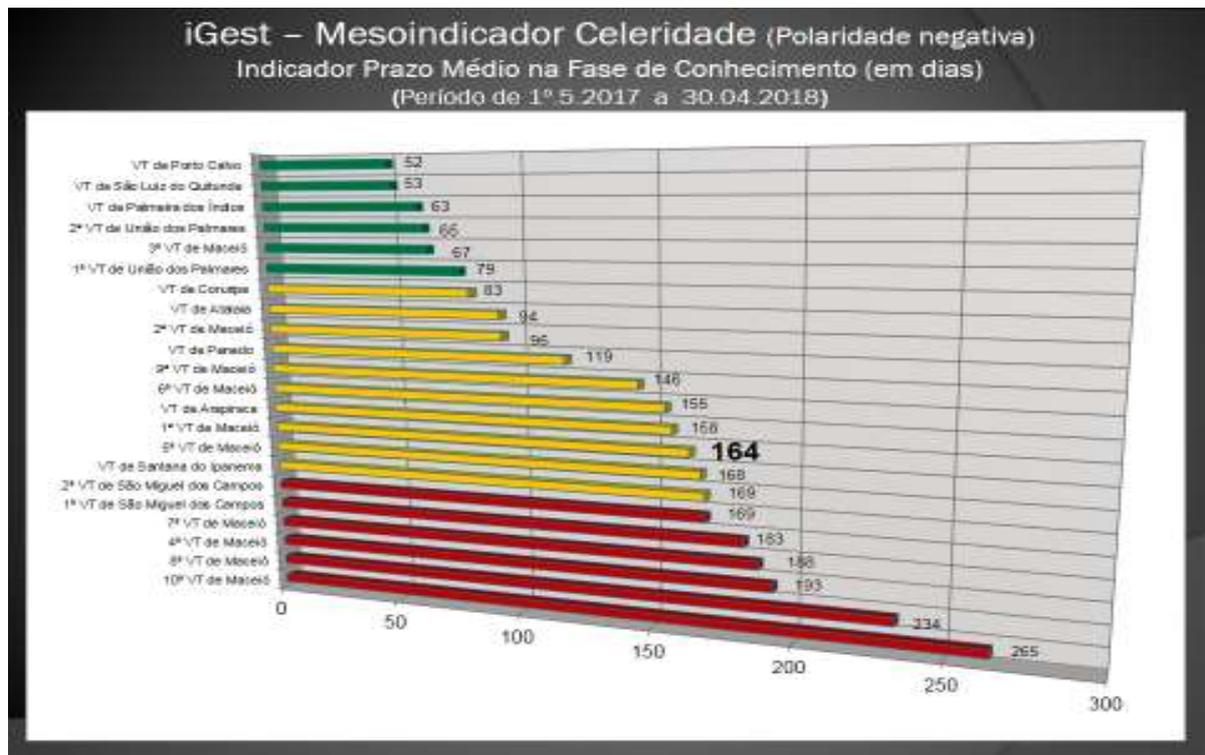


Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE



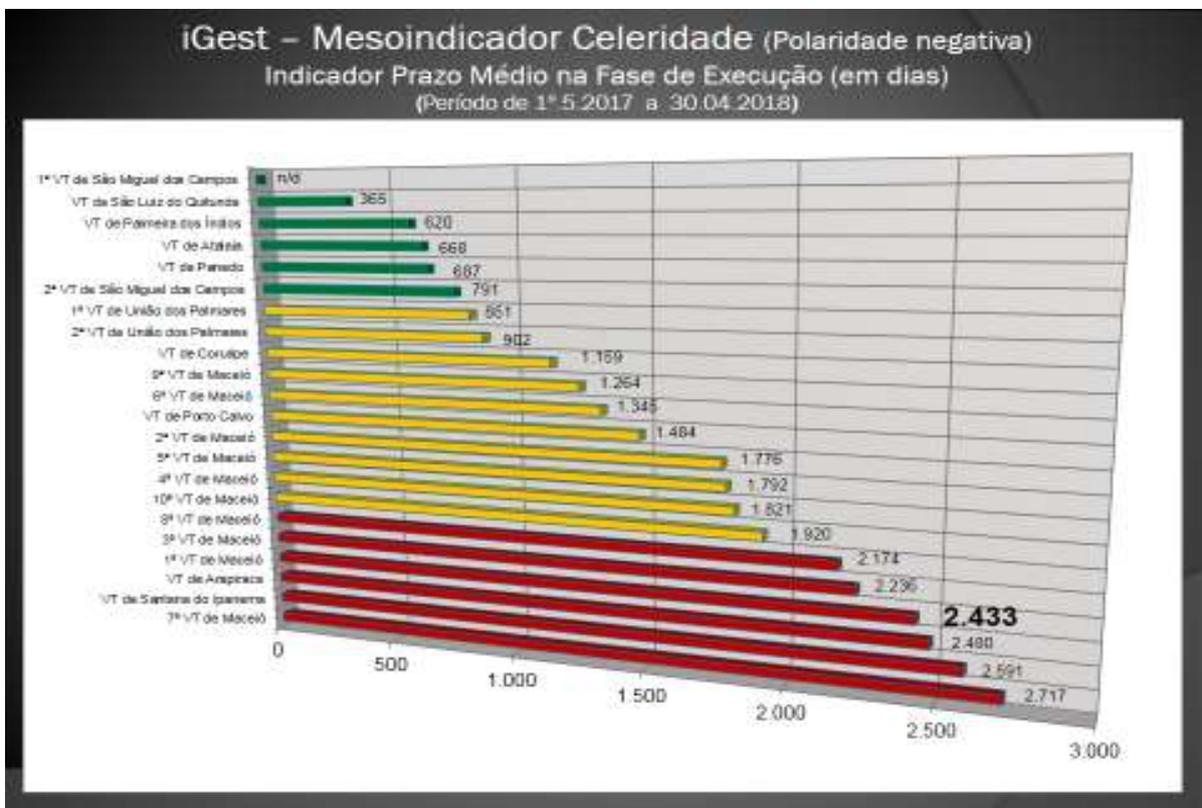
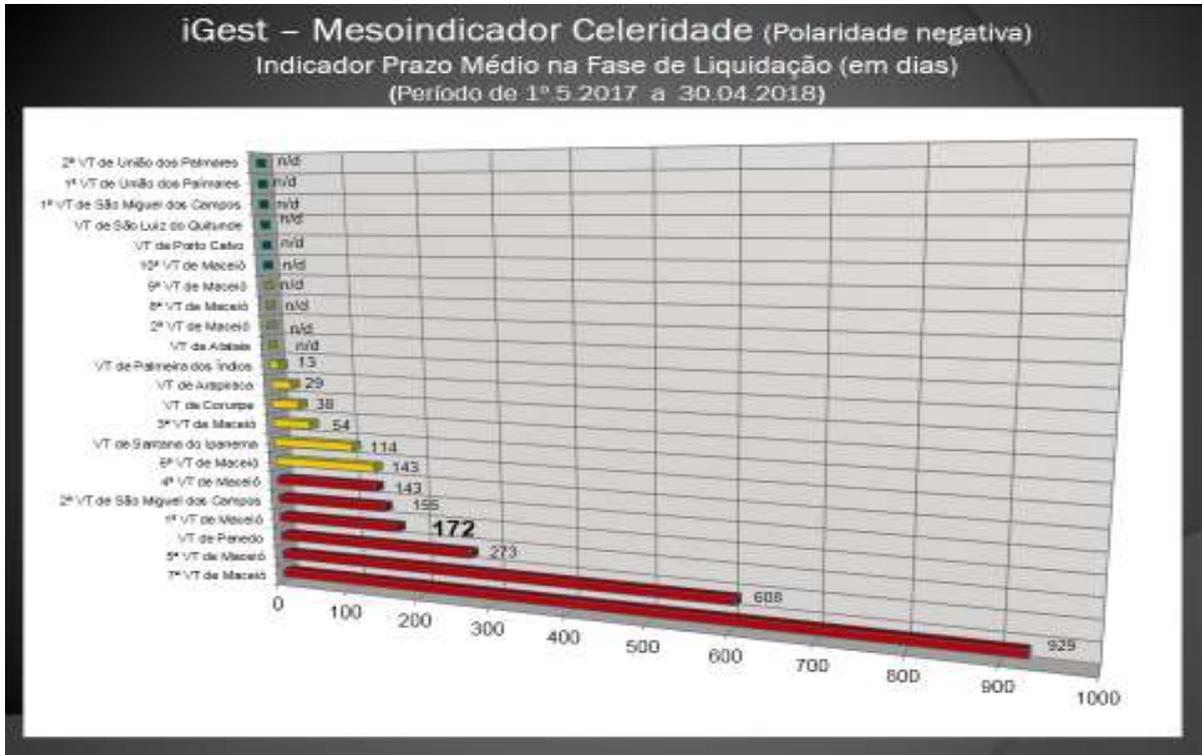


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



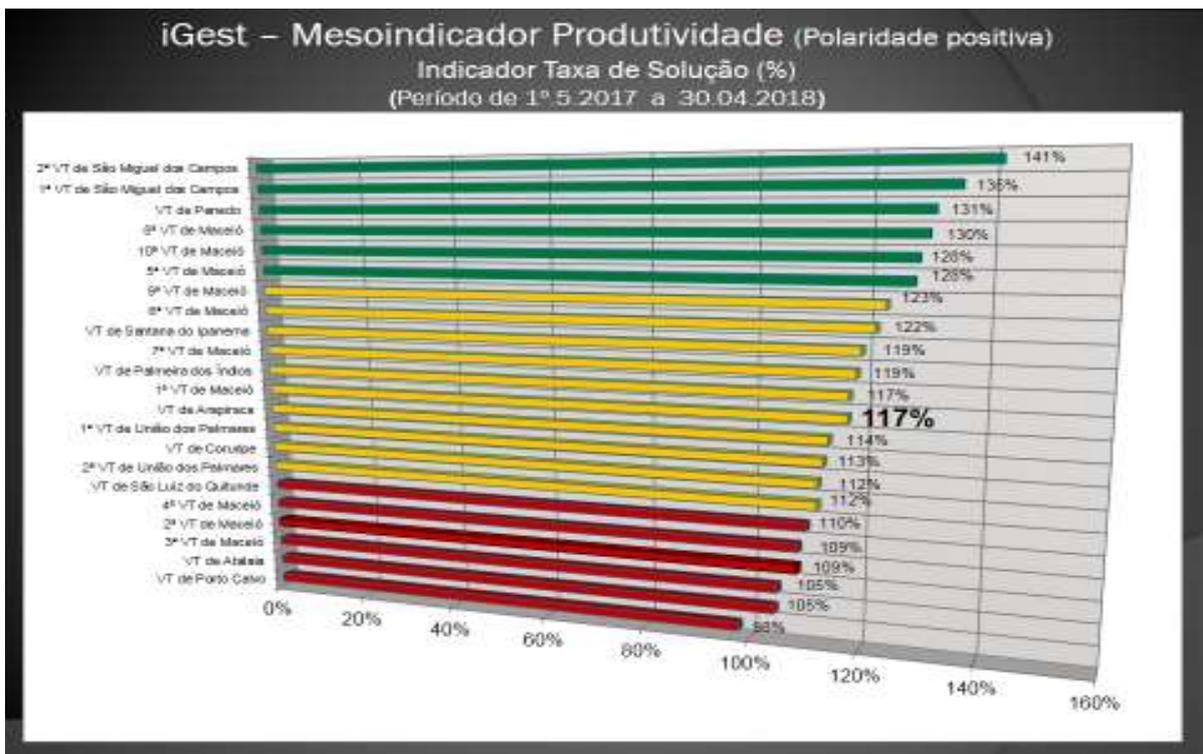
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21





9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

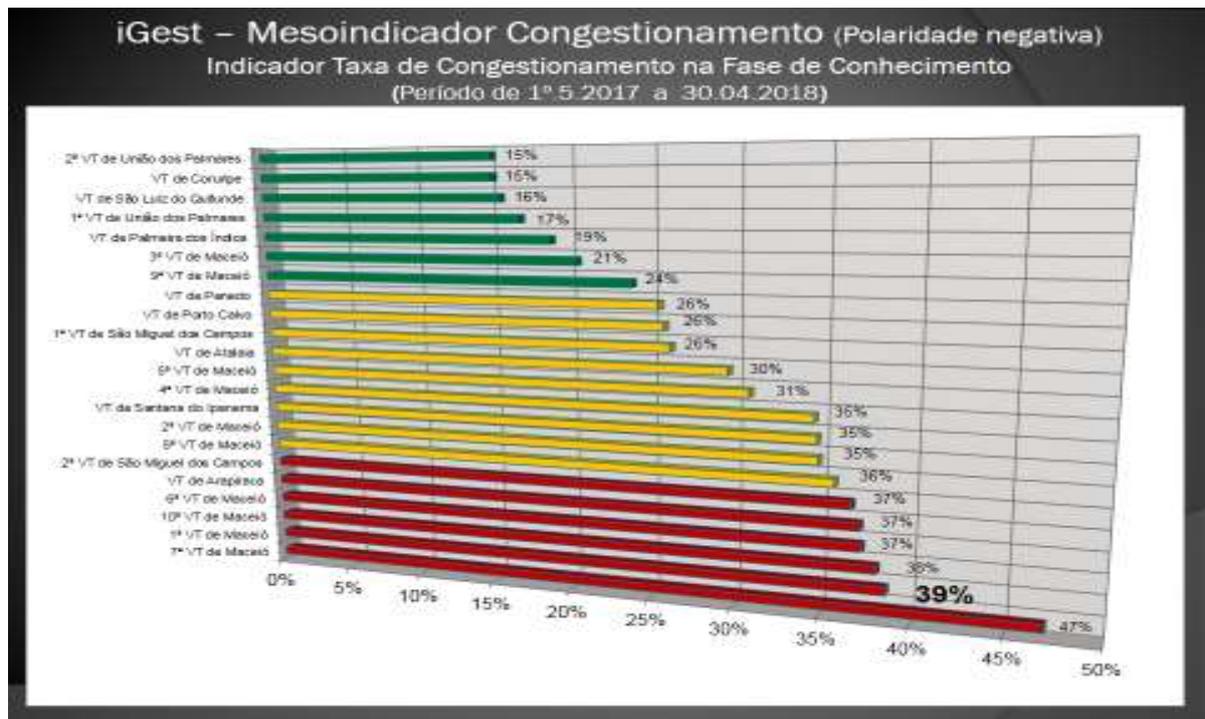


Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



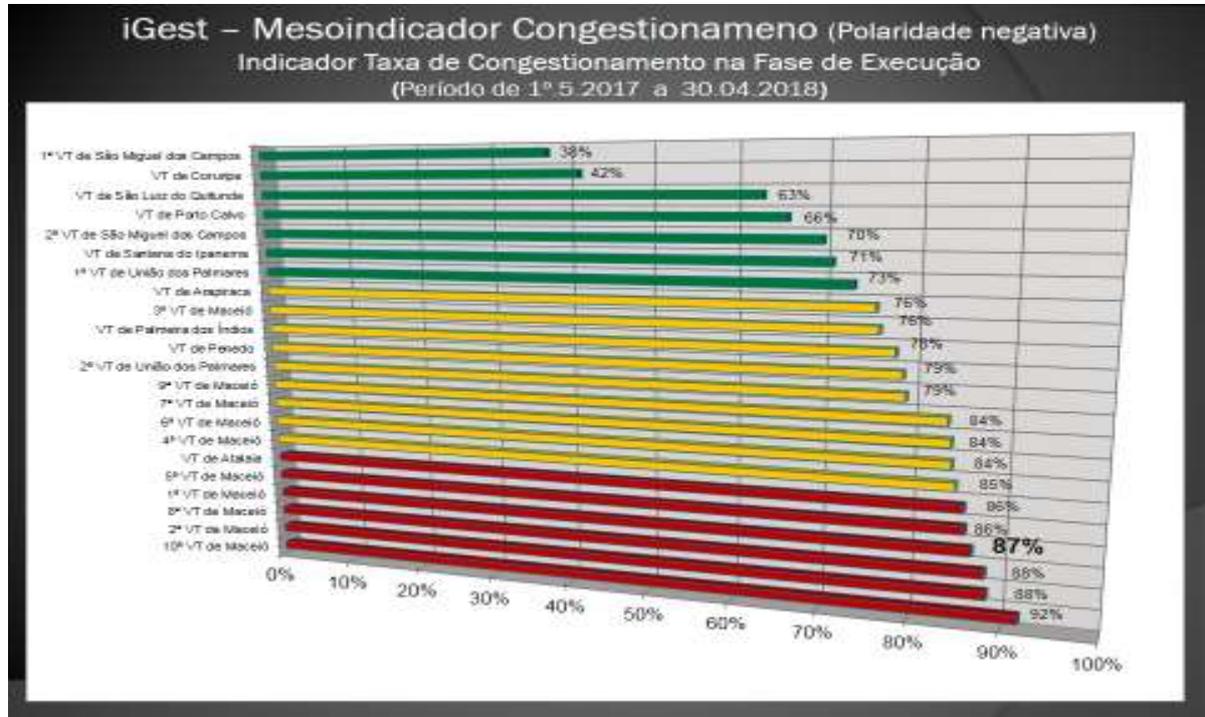


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO



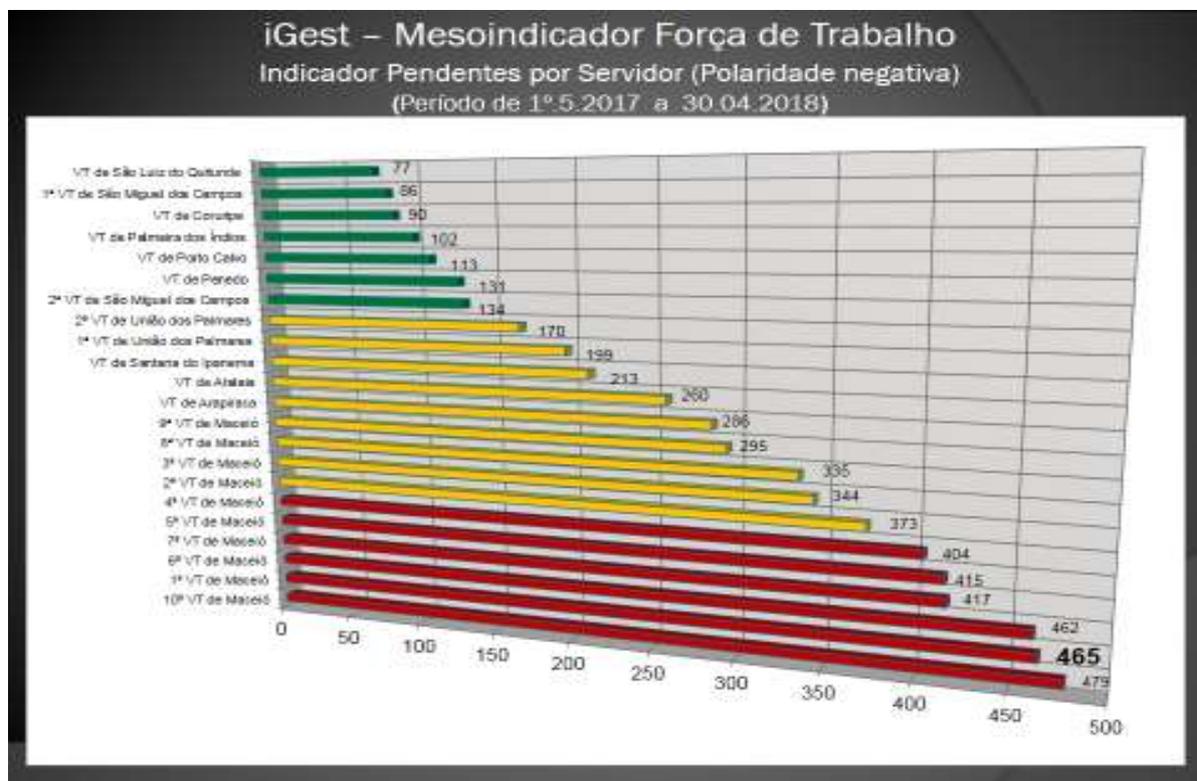


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25



10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	José Giovanni Rodrigues Ventura	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Alessandro Hudson Ribeiro	Assistente de Juiz - I	Efetivo
3	Alessandro Lanusso Azevedo de Macedo	Assistente	Efetivo
4	Alethea Marie Tavares da Cruz Dantas	Assistente	Efetivo
5	Denise Pinheiro T. Pedrosa Menezes	Secretária de Audiência I	Efetivo
6	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista I	Efetivo
7	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Pagamento	Efetivo
8	João José de Albuquerque Sampaio	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Gilberto Cotrim de Macedo	Assistente de Juiz - II	Efetivo
10	Luara Ester de Barros Jatobá	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente	Requisitado
13	Reneé Cláudio Correia		Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,2%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,4%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,6%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,3%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	1	9	2,6%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,5%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	4,1%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	4,2%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,5%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	8,4%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	8,5%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	8,6%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	9,0%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	9,7%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	11,2%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,2%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	12,8%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	13,0%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	13,1%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	15,0%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	25,2%
Média	12	1	11	7,8%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse enquadrar os prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, tendo como norte a redução do tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento; **B)** que a Vara buscasse utilizar a mais nova ferramenta de gestão da Justiça do Trabalho, o iGest, que possibilita a visualização dos pontos desfavoráveis da Unidade, possibilitando a adoção de medidas saneadoras; **C)** que se adotasse o SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **D)** Em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

D1) que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **D2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **E)** que houvesse a fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD; **F)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **F1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **F2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **F3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **F4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **F5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **F6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **F7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **F8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **F9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o cadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **F11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Gustavo Tenório Cavalcante, o Excelentíssimo Juiz Substituto fixo da unidade, Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, parabenizou o Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e os demais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados